



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC
NO DIA 6 DE ABRIL DE 2018

Às sete horas e trinta minutos do dia seis de abril do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2403, no dia 26/01/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Romário Botelho dos Santos e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/024/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/23/2018). A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, que está designado para atuar no CEJUSC de Rio Branco-AC e também exerce atualmente a diretoria do Fórum; pelo assistente do diretor do Fórum Paulo Cesar Silva de Mesquita e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Rio Branco funciona em imóvel da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades. Registre-se que o prédio do Fórum foi reformado há pouco mais de 1 (um) ano,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

precisamente no dia 29/11/2016, mantendo uma estrutura adequada para a realização de suas atividades. Com a reforma de ampliação houve o acréscimo das salas de núcleo de conciliação - SEJUSC, sala de espera e sala de treinamento.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Rio Branco/AC apresentava-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum, Seção de Zeladoria, Central de Mandados, Seção de Cálculos, Seção de Informática, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Transporte e Segurança, todos funcionando no mesmo prédio. Entretanto, devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017.

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Após a 1ª fase da implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo César Silva de Mesquita	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Pedro Maia Magalhães	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Zeladoria
José Carlos de Lima	Técnico Judiciário
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Marlene Valus	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Mário Felipe Salvatierra Cruz	Técnico Judiciário
Milton Mesquita Filho	Técnico Judiciário - Assistente 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Alessandro Moura de Figueiredo	Técnico Judiciário
CENTRAL DE MANDADOS	
Ana Elvira Lauritzen Cabral	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Lucia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Andrea de Sousa Borges	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Felipe Cesar Fonseca de Souto Fernandes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Israel de Barros Santos	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
James Mauro Ferreira Brandão	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcelo Lima de Barros	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcus Vinícius da Silva Mendes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Natália Dantas de Araújo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Solange Teixeira de Assunção	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Tomas Guillermo Polo	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	
Paulo Moreira da Silva	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Informática
Adriana Simeão Ferreira*	Analista Judiciário - Assistente 4
Matheus Blaya Leite	Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação
SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	
Valério Lourenço de Araújo	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Transporte e Segurança
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Ernani Pontes Hall	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Francisco José de Oliveira da Silveira	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Hilário José do Nascimento	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
José Gerardo Martins Mendes	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança
Luis Carlos Muniz Martins	Técnico Judiciário - Especialidade: Segurança – TRT2º Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

* Adriana Simeão Ferreira atua sob a modalidade teletrabalho, conforme Portaria GP n. 0766, de 29/04/16.

Salienta-se que, além dos Servidores constantes do quadro supra, o Fórum Trabalhista de Rio Branco também conta com os estagiários Gabriel Leitão Santos de Almeida, Gabriela da Silva Moura, Lucas Viana Freire e Ruth Alves da Cunha. Importa frisar, ainda, que devido ao início da reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017.

Desse modo, consoante Portaria GP n. 0443, de 19.03.2018, os Servidores Gilson Oliveira Coelho, Paulo Sérgio dos Santos, Rafael Heiti Palhaci Marubayashi e Talvanny de Souza Lima que antes integravam a Seção de Cálculos, passaram, respectivamente, a integrar os quadros da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Branco, ocupando a função de calculista. Os Servidores Edmilson Moreira Simões, Francisco Barbosa de Almeida, José Carlos de Lima, José Milton Rola de Castro, Mário Augusto Maia de Queiroz e Orlando Rodrigues Sales ficaram lotados no Setor de Cálculos Judiciais de Rio Branco, consoante quadro abaixo:

SETOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE RIO BRANCO	
Edmilson Moreira Simões	Analista Judiciário - Calculista
Francisco Barbosa de Almeida	Técnico Judiciário - Calculista
José Milton Rola de Castro	Analista Judiciário - Calculista
Mário Augusto Maia de Queiroz	Técnico Judiciário - Calculista
Orlando Rodrigues de Sales	Analista Judiciário

3.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de agosto/2017 a janeiro/2018, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/ 2018							
SERVIDOR	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	TOTAL
ADRIANA SIMEAO FERREIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	00:00:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

ALESSANDRO MOURA DE FIQUEIREDO	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	00:00:00
EDMILSON MOREIRA SIMOES	00:15:00	00:10:00	00:13:00	00:20:00	00:00:00	*	00:38:00
EMANUEL RUBENS PEDROSA DA SILVA	00:-29	02:26:00	00:-02	00:-43	00:28:00	*	01:40:00
ERNANI PONTES HALL	04:22:00	00:-10	01:04:00	00:-26	00:-17	*	04:47:00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	02:22:00	01:14:00	05:27:00	10:07:00	02:46:00	*	25:08:00
FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA	01:04:00	00:-56	01:58:00	05:12:00	00:-13	*	06:10:00
GILSON OLIVEIRA COELHO	00:15:00	00:17:00	00:18:00	01:35:00	21:30:00	*	24:53:00
HILARIO JOSE DO NASCIMENTO	00:00:00	02:39:00	06:36:00	00:07:00	01:44:00	*	13:53:00
JOAO CARLOS FREITAS VALE	00:34:00	00:35:00	00:36:00	00:-07	02:10:00	*	03:48:00
JOSE CARLOS DE LIMA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	00:00:00
JOSE GERARDO MARTINS MENDES	00:23:00	01:36:00	00:04:00	00:09:00	02:11:00	*	04:36:00
JOSE MILTON ROLA DE CASTRO	00:28:00	00:31:00	00:40:00	00:10:00	00:02:00	*	02:16:00
LUIS CARLOS MUNIZ MARTINS	00:43:00	-01:-52	01:52:00	-01:-08	-04:-52	*	-05:-25:00
MARIO AUGUSTO MAIA DE QUEIROZ	00:27:00	00:04:00	01:20:00	00:27:00	00:23:00	*	02:50:00
MARIO FELIPE SALVATIERRA CRUZ	00:11:00	01:22:00	00:-12	00:05:00	00:-19	*	01:07:00
MARLENE VALUS	09:29:00	05:02:00	02:40:00	01:45:00	01:47:00	*	21:22:00
MATHEUS BLAYA LEITE	00:-01	00:13:00	00:44:00	00:05:00	00:16:00	*	01:37:00
MILTON MESQUITA FILHO	20:18:00	04:53:00	02:19:00	11:56:00	15:27:00	*	54:53:00
NATALIA DANTAS DE ARAUJO	01:13:00	00:19:00	02:33:00	00:47:00	00:00:00	*	04:52:00
ORLANDO RODRIGUES DE SALES	02:39:00	03:46:00	02:57:00	02:02:00	00:34:00	*	12:47:00
PAULO CESAR SILVA DE MESQUITA	08:44:00	02:11:00	00:29:00	00:00:00	00:56:00	*	12:12:00
PAULO MOREIRA DA SILVA	07:12:00	03:17:00	08:11:00	05:56:00	02:30:00	*	30:27:00
PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	02:20:00	02:34:00	01:59:00	04:40:00	01:20:00	*	11:35:00
PEDRO MAIA MAGALHAES	01:11:00	01:30:00	07:27:00	05:22:00	02:40:00	*	22:01:00
RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI	03:08:00	00:22:00	00:24:00	-03:-48	05:40:00	*	05:49:00
RAIMUNDA ANGELO DA SILVA	01:30:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	01:30:00
SID JOSE ROCHA DE ALMEIDA	-06:-48	-05:-05	05:51:00	01:12:00	-02:-03	*	-06:-20
TALVANNY DE SOUZA LIMA	00:18:00	00:-17	00:41:00	04:11:00	01:12:00	*	05:55:00
VALERIO LORENÇO DE ARAUJO	02:50:00	00:16:00	-02:-04	01:12:00	01:12:00	*	03:26:00
TOTAL	64:38:00	26:57:00	54:05:00	51:08:00	56:56:00	*	268:27:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (268 horas e 27 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (273 horas e 04 minutos), no entanto quando solicitadas informações à Secretaria de Gestão de Pessoas acerca dos 6 (seis) últimos meses, a folha de frequência relativa ao mês de janeiro ainda não havia sido encerrada, resultando no parâmetro de 5 (cinco) meses. Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (852 horas e 19 minutos), 2015 (457 horas e 23 minutos), 2016 (244 horas e 05 minutos), o que reforça que a Unidade não vem velando pela eliminação da prática também constatada em correições anteriores, mas tão somente sofrendo oscilações. Em razão disso, o Corregedor recomenda aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista de Rio Branco, tomando-se como referência o período de 03/06/2017 a 04/04/2018, observou-se:

4.1. Foram efetuados 3.769 (três mil, setecentos e sessenta e nove) atendimentos pelo balcão do Fórum e Escritório Corporativo da OAB, sendo 2.398 (dois mil, trezentos e noventa e oito) em 2017 e 1.371 (hum mil, trezentos e setenta e um) em 2018.

4.2. Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados, 5.002 (cinco mil e dois) documentos, sendo 3.733 (três mil, setecentos e trinta e três) em 2017 e 1.269 (um mil, duzentos e sessenta e nove) em 2018.

4.3. Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correcional, 524 (quinhentos e vinte e quatro) reclamatórias, sendo 372 (tre-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

zentos e setenta e duas) no exercício de 2017 e 152 (cento e cinquenta e duas) no exercício de 2018.

4.4. Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB, o total de 1.571 (um mil, quinhentos e setenta e uma) pessoas, sendo 1.199 (um mil, cento e noventa e nove) em 2017 e 372 (trezentos e setenta e duas) em 2018.

4.5. Foram manipulados 110 (cento e dez) malotes, sendo 63 (sessenta e três) no ano de 2017 e 47 (quarenta e sete) em 2018, revelando uma média de 9,16 (nove vírgula dezesseis) por mês. Nesse particular, observa-se uma diminuição em relação ao quantitativo detectado na correção anterior, que apresentou uma média de 12,42 (doze vírgula quarenta e dois) malotes manuseados ao mês.

4.6. Foram realizadas 223 (duzentos e vinte e três) pesquisas e correspondente elaboração de certidão de ação trabalhista, sendo 138 (cento e trinta e oito) em 2017 e 85 (oitenta e cinco) no ano de 2018.

4.7. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no exercício de 2017, resultando no ajuizamento de 107 (cento e sete) ações, nas localidades de Extrema/RO, Nova Califórnia/RO, Vila Campinas/AC, Acrelândia/AC, Porto Acre/AC, Vila do "V"/AC, Senador Guionard/AC, Capixaba/AC, Bujari/AC, Xapuri/AC e Assis Brasil/AC, todas pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco.

4.8. Apurou-se em relatórios extraídos do e-Gestão em 6-4-2018, que, no período de 1º-6-2017 a 31-3-2018, as Varas de Rio Branco receberam 3.144 (três mil, cento e quarenta e quatro) casos novos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3

VARAS DE RIO BRANCO	LEGADO		PJe		TOTAL
	Distribuído	Redistribuído	Distribuído	Redistribuído	
1ª VARA	0	0	725	52	777
2ª VARA	0	0	744	40	784
3ª VARA	1	0	740	46	787
4ª VARA	0	0	737	59	796
TOTAL					3144

4.9. Verificou-se no Setor de Distribuição a existência de peça processual (Ofício nº 544 GAB-ADJ/SEE), protocolado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Estado do Acre,

↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

registrado sob nº 1381, no dia 5-4-2018, tendo como destinatário o Juiz do Trabalho do CE-JUSC de Rio Branco-AC, referente ao Processo nº 0001091-78-2017.5.14.0402, no qual são apresentadas informações acerca da não existência de crédito perante aquele Órgão, acompanhado de documentos em anexo. No particular, o Servidor responsável pelo recebimento informou que os documentos foram encaminhados à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, ocasião em que houve a recusa do recebimento pela unidade judiciária, sob justificativa de que os documentos deveriam ser juntados pelo peticionante diretamente no processo eletrônico. Portanto, tendo em conta a dúvida apresentada pelo Servidor, no que diz respeito ao recebimento do documento, bem ainda quanto à recusa da unidade judiciária, com fundamento de que os documentos deveriam ser juntados pelo requerente diretamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, determina-se ao Setor de Distribuição, que no presente caso e nas hipóteses análogas, cumpra com o disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 185-2017, de modo que os documentos sejam recebidos e inseridos nos autos eletrônicos pela unidade judiciária destinatária, em consonância com a norma acima mencionada, evitando-se prejuízos ao jurisdicionado. De outro lado, recomenda-se ao Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco que encaminhe cópia da presente ata às Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, para conhecimento e providências quanto ao procedimento acima noticiado.

4.10. Convém registrar que ao proceder a inspeção das instalações da estrutura física do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC, observou-se que em alguns banheiros estão faltando materiais de uso de primeira necessidade dos usuários, tais como: papel higiênico, toalhas de papel, sabonete líquido, entre outros, em desconformidade com os termos do contrato de prestação de serviços, uma vez que é de responsabilidade da empresa contratada proceder a reposição dos mencionados materiais. Registra-se, ainda, a constatação de que, em alguns banheiros, os suportes utilizados para reposição dos papéis toalhas e higiênicos estão danificados, exigindo um conserto imediato pelo setor responsável do Tribunal. Nesse sentido, recomenda-se ao Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC, que comunique este fato à Diretoria-Geral deste Tribunal, no sentido de serem adotadas providências imediatas, com relação a empresa contratada, bem ainda para reparação dos equipamentos acima assinalados, objetivando regularizar a situação dos banheiros.

4.11. Anota-se que em reunião com os Servidores atuantes na Central de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC, foi apresentada reivindicação no sentido de retornar o funcionamento e a utilização do sistema JURISCALC, uma vez que o referido sistema foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

retirado de funcionamento de forma inesperada e sem uma prévia comunicação pelo setor responsável, causando com isso dificuldades para atualização dos cálculos já elaborados e para confecção de novas contas de liquidação, contudo foi disponibilizado o sistema PJECALC, para utilização pelos Servidores calculistas. De outro lado, como foi constatada a necessidade de atualização dos cálculos já existentes no referido sistema, recomenda-se ao Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC, que solicite a disponibilização do referido sistema à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no sentido de manter contato com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, visando à disponibilização, principalmente porque a mudança dos sistemas acima mencionados, tem causado o retardamento na atualização dos cálculos já realizadas, bem ainda a demora para elaboração de novos cálculos, diante da crescente demanda dos processos pendentes de liquidação existente naquele setor.

5. CENTRAL DE CÁLCULOS

5.1. Registra-se que, por oportuno, que a partir da vigência da PORTARIA GP N. 0442, DE 19 DE MARÇO DE 2018, a elaboração de cálculos de qualquer natureza, bem como pareceres e auxílio aos magistrados na liquidação de sentenças, caberá aos calculistas lotados nas respectivas Varas do Trabalho, consoante artigo 23, inciso V, da Resolução Administrativa n. 94/2010 e atualizações posteriores. Destaca-se que, sem prejuízo da orientação anterior, os calculistas lotados nas Varas do Trabalho poderão realizar cálculos em processos remetidos anteriormente a 2/4/2018 ao Núcleo de Cálculos Judiciais. Além disso, será de competência do Núcleo de Cálculos Judiciais realizar os cálculos nos processos recebidos até 31/03/2018 e, excepcionalmente e mediante análise da Secretaria Judiciária de 1º Grau, auxiliar as Varas do Trabalho nos casos de afastamentos legais do calculista por período superior a 30 dias. Segue a relação dos contadores que integrarão a força de trabalho junto às Varas de Rio Branco: Gilson Oliveira Coelho – 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Paulo Sérgio dos Santos – 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco; Rafael Heiti Palhaci Marubayashi – 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco; e Talvanny de Souza Lima – 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco.

5.2. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 06/04/2018, que, no período de 01/06/2017 a 31/03/2018, as Varas de Rio Branco apresentaram os prazos médios do “Início ao encerramento da liquidação”, conforme quadros a seguir:

↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

1ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2: Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	41	146,88	41	146,88
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.568	161	137,62	162	146,45
	Total	1	1.568	202	139,5	203	146,54

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

2ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	20	107,5	20	107,5
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	113	170,79	113	170,79
	Total	0	...	133	161,27	133	161,27

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

3ª Vara do do Trabalho de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	31	124,48	31	124,48
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	121	140,17	121	140,17
	Total	0	...	152	136,97	152	136,97

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

4ª Vara do do de Rio Branco

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	33	101	33	101
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.714	130	117,61	131	129,79
	Total	1	1.714	163	114,25	164	124

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade – Liquidação

Do exame dos lançamentos que impactaram na estatística da fase de liquidação dos feitos, referente ao período de referência do e-Gestão (1ª/06/2017 a 31/03/2018), foi observado que os autos n. 0000272-23.2012.5.14.0401 contam com 1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito) dias para efeito de liquidação, enquanto que o processo n. 0000599-56.2012.5.14.0404, conta com 1.714 (mil setecentos e quatorze) dias também para fins de liquidação, o que se apresenta demasiado, pois o período compreende o início e o encerramento da fase.

Desta feita, analisando o andamento dos autos n. 0000272-23.2012.5.14.0401 junto ao Sistema de Acompanhamento Processual - SAP, observa-se que a sua liquidação iniciou-se em 28/06/2013, porém, embora houvesse sido lançado no sistema que a homologação tivesse ocorrido no dia 13/10/2017, o referido feito teve a sua solução muito antes, pois em 20.11.2015, a despeito de a reclamada ter juntado comprovante de pagamento da última parcela do acordo, o reclamante não se fez presente nos autos no prazo estipulado pelo juiz para confirmar a quitação. O lançamento tardio de homologação no SAP se deve ao fato de que olvidou o juízo de pronunciar sobre o pagamento de honorários periciais, o que ocasionou o desarquivamento do feito no sistema.

Examinando o processo n. 0000599-56.2012.5.14.0404 junto ao SAP, observou-se que sua liquidação iniciou em 02/10/2012 e, de fato, foi homologada em 12/06/2017. Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco contra o Município de Rio Branco no qual foi reconhecido o pagamento de horas extras e reflexos aos Servidores, cujos cálculos demandaram a apresentação de contracheques e registros de ponto para confecção da conta em benefício de inúmeros substituídos. Apesar de se tratar de uma demanda cuja liquidação é mais dispendiosa do que as realizadas em reclamações individuais, também se deve às manifestações incidentais no feito que impuseram o retardamento no desfecho homologatório.

Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor consignará as recomendações pertinentes ao caso e, nesta oportunidade, conclama os Servidores atuantes no Setor de Cálculos de Rio Branco, bem como aqueles contadores que forem deslocados para as Varas do Trabalho a continuarem envidando esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, no período de referência, 1º-6-2017 a 4-4-2018, apresenta os seguintes dados:

Quadro 8

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLOUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	226	203	4	21	1	265	96	4	5,01
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	144	133	3	10	1	157	82	2	7,73
Andrea de S. Borges	41	22	11	8	0	41	25	6	7,84
Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	87	54	17	18	2	79	47	0	10,49
Fernando Martins Fagundes	172	126	7	47	1	295	176	6	9,63
Israel de Barros Santos	122	95	2	36	0	248	194	2	12,92
James Mauro F. Brandão	68	45	10	16	0	66	42	12	31,61
Marcelo Lima de Barros	98	70	3	24	3	133	74	0	4,02
Marcus Vinicius da S. Mendes	96	66	7	21	1	94	59	0	4,87
Natália Dantas de Araújo	19	12	8	1	0	18	7	2	14,64
Solange Teixeira de Assunção	109	98	9	14	2	76	55	3	9,22
Tomas Guillermo Polo	149	117	43	9	0	197	81	19	13,69
MÉDIA DOS PRAZOS									10,9

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 4-4-2018, no período de referência, 1º-6-2017 a 4-4-2018, apresenta os seguintes dados:

Quadro 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

NOME	RECEBI- DOS	PARA REDISTRI- BUIÇÃO	NÃO ENTRE- GUES AO DESTINA- TÁRIO	CUMPRI- DOS COM FINALIDA- DE NÃO ATINGIDA	NÃO CUM- PRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRI- DO COM FINALIDA- DE ATINGI- DA	DILI- GÊNCI- AS	DIAS TRABA- LHA- DOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLU- ÇÃO (DIAS)
Adriana Simeão Ferreira	35	-	-	3	23	1	-	27	12	1,04
Ana Elvira L. Cabral	1242	-	44	181	3	2	1025	1256	151	8
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	734	-	4	71	20	12	487	594	136	4
Andrea de S. Borges	417	1	-	3	48	125	231	408	91	4
Felipe Cesar F. de Souto Fernandes	643	1	6	86	23	9	504	629	113	5
Fernando Martins Fagundes	1237	1	1	346	30	-	929	1307	155	8
Israel de Barros Santos	943	-	-	2	23	419	517	961	115	8
James Mauro F. Brandão	677	1	-	1	37	140	476	655	144	4
Marcelo Lima de Barros	934	-	-	-	36	193	732	961	187	5
Marcus Vinícius da S. Mendes	937	24	-	1	14	229	675	943	149	6
Natália Dantas de Araújo	274	-	-	20	43	-	152	215	44	4
Solange Teixeira de Assunção	866	1	1	1	93	58	755	909	156	5
Tomas Guillermo Polo	1193	3	-	340	42	17	762	1154	153	7
MÉDIA DOS PRAZOS										5,31

A análise dos quadros 8 e 9 demonstram o tempo médio de 10,9 (dez vírgula nove) dias e de 5,31 (cinco vírgula trinta e um) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, superior aos assinalados na ata pretérita, quanto aos dados dos processos físicos e inferior com relação aos eletrônicos, que foram de 10,3 (processos físicos) e 10,24 (processos eletrônicos).

De outro lado, examinando a média de prazo individual para o cumprimento dos mandados, relativamente aos processos físicos, identificou-se que o Oficial James Mauro F. Brandão apresentou prazo de 31,61, Natália Dantas de Araújo - 14,64; Israel de Barros Santos - 12,92;

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Felipe Cesar F. de Souto Fernandes – 10,49; Fernando Martins Fagundes – 9,63; e Solange Teixeira de Assunção – 9,22.

É cediço que a Portaria GP n. 363 de 2008 estabelece por meio do artigo 10 que “não tendo sido assinalado prazo de urgência, é de 9 (nove) dias corridos o prazo para cumprimento dos mandados em geral, contados do primeiro dia subsequente à distribuição, sendo de 19 dias para os mandados de citação, penhora e avaliação, sendo 9 (nove) dias para a citação e 10 (dez) para a penhora e avaliação, não se incluindo o prazo para pagamento ou garantia da execução pelo executado”.

Nesse contexto, este Corregedor recomenda aos oficiais de justiça da unidade que – ressalvadas as hipóteses de citação penhora e avaliação e de penhora e avaliação – busquem cumprir os mandados dentro do prazo legal de 9 (nove) dias.

Além disso, em respeito aos princípios da publicidade (transparência) e da eficiência, o Corregedor sugere como boa prática que o Diretor do Fórum atue junto à Seção de Informática do Fórum com o objetivo de disponibilizar aos oficiais de justiça, relatórios mensais de prazos médios, relativamente, aos processos físicos e eletrônicos para que estes possam acompanhar seus índices de produtividade.

7. RECOMENDAÇÕES

- a)** que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Rio Branco busquem reduzir a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b)** quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor conclama os Oficiais de Justiça a buscarem, dentro do possível, melhorar a performance constatada, cumprindo os mandados dentro do prazo legal de 9 (nove) dias; recomenda-se, ainda, que os Oficiais de Justiça, nas diligências, procurem inserir na certidão informações que possam colaborar com atos processuais futuros, mormente para a fase de execução, por exemplo, na busca do verdadeiro proprietário da empresa (dono de fato) e para encontrar bens passíveis de penhora.
- c)** quanto ao tempo médio relativo à produtividade da Central de Cálculos, mormente aqueles indicados na fase de liquidação - “Início ao encerramento da liquidação”, no item 5.2, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor conclama os calculistas, tanto os que foram designados para atuarem nas Varas de Rio Branco, bem como aqueles que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

permanecem na estrutura do Setor, a alcançarem, dentro das possibilidades, melhor performance.

d) que o Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco encaminhe cópia da presente ata às Varas do Trabalho de Rio Branco-AC, para conhecimento e providências quanto ao procedimento identificado no **item 4.9**.

e) que o Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC comunique o fato constatado no **item 4.10** à Diretoria-Geral deste Tribunal, no sentido de serem adotadas providências imediatas, com relação a empresa contratada, bem ainda para reparação dos equipamentos assinalados.

f) que o Diretor do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC solicite a disponibilização do sistema JURISCALC junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos indicados no **item 4.11**.

9. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO


Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista, e aos Servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição e pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em prol da Justiça do Trabalho. Reconhece-se, também, o esforço que está sendo empreendido pelo atual Diretor do Fórum desta capital para normalizar os serviços dos Oficiais de Justiça, bem como dos demais setores sob a sua responsabilidade, o que tem contribuído para o regular funcionamento deste Fórum de Rio Branco. Também fica reconhecido e registrado o trabalho de qualidade que o Juiz do Trabalho VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO vem realizado no CEJUSC de Rio Branco-AC. Às 12h30min do dia seis de abril de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

ANGELO SILVEIRA REGO, Diretor do Fórum Trabalhista. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador **SHIKOU SADAHIRO**
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO
Juiz do Trabalho
Diretor do Fórum de Rio Branco-AC